




MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

**EDITAL
Nº 29/2014/DAGF**

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que:

Ao abrigo da prerrogativa legal que lhe é conferida pelo disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determina conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores e colaboradores do Município de Montalegre, **no período da tarde de 16 de junho, a partir das 16:00 horas, a fim de que possam assistir à transmissão televisiva, em direto do jogo do Mundial de Futebol da FIFA, entre a Alemanha e Portugal.**

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da internet: <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu  (Nuno Vaz Ribeiro), Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 16 de junho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel Orlando Fernandes Alves)